



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2052 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.415,56.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

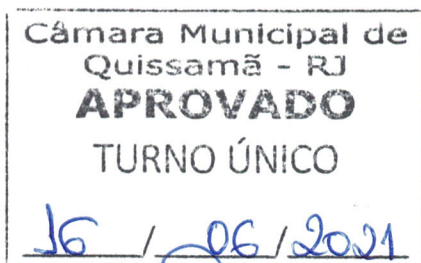
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.415,56 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fonte: 273), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de Junho de 2021.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 17 / 06 / 2021

Edição: 1527

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

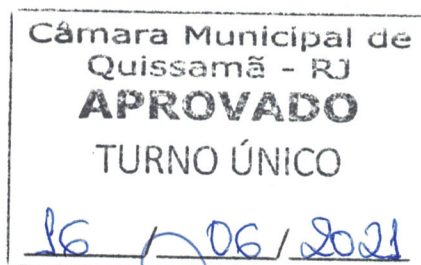
PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 273	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 273	23.415,56
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 273	23.415,56

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI

23.415,56

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0058.2.089	1543	3390.30	6.722,00
36.01-10.301.0058.2.089	1544	3390.36	16.693,56
TOTAL			23.415,56



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente